

LEI N. 1.405 DE 20 DE MAIO DE 1.992

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO NA CIDADE”

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1. - Fica denominado de “Ministro Mário Andreazza”, o dique de proteção contra enchentes, construído pelo então Departamento Nacional de Obras e Saneamento, ao longo da Cidade.

Artigo 2. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 20 DE MAIO DE 1.992

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDILSON GERALDO VIANA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**